



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI N.º	FLS.	
4.348	08	1

LEI MUNICIPAL Nº 4.348

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.044/2005.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.044 de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A Festa da Criança prevista nesta lei será promovida pelo Executivo Municipal no mês de dezembro de cada ano.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2007.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
VR em destaque
 DE 27 / 09 / 07

Projeto de Lei nº 065/07
 Autor: Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves

